

**Decreto nº 64 de 24 de maio de 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), e as alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 3.111/17”.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.126 de 24 de maio de 2018.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

§ 1º O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo destina-se à formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a realização de Obras de Canalização e de Infraestrutura Urbana no Córrego Monjolinho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, III, da lei municipal 3.113 de 28 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de excesso de arrecadação e redução parcial da seguinte dotação:

02	Executivo				
02.11	Serviços Públicos				
	15 451 0040 1017	696	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I - os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II - os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 3.111/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 24 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração